Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 07/2025

Termo Aditivo nº. 01/2026

No quinto dia do mês de novembro de do ano de dois mil e vinte e seis, tendo-se de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS** - **COINPEL**, já qualificada como **Contratante**, e de outro lado, a empresa **IMPRIMC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** , já qualificada como **Contratada** no contrato supracitado, cujo objeto consiste é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços não contínuos de manutenção corretiva em impressoras, sob demanda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Da Vigência***

Nos termos da Cláusula Doze, a vigência contratual é prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2026, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações . O presente Termo Aditivo vige até o dia 04 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Dos Demais Dispositivos Contratuais***

Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo através de assinador virtual, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 05 de novembro de 2026.

Contratante

JONES BUNILHA RADTKE
Diretor-Presidente Substituto

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada

RODRIGO FLORIANO DE AZAMBUJA
Sócio Propietário

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aef0700b51798982b8eb090865ae8339ad89f18e5ee11af13f6046a33f471d29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPRIMAC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.014.532/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:50 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2027.
Código de controle da certidão: **4FA6.511A.F78A.2AD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aef0700b51798982b8eb090865ae8339ad89f18e5ee11af13f6046a33f471d29

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.014.532/0001-77

Razão social: IMPRIMAC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R PROFESSOR ALUIZIO PALMEIRO DE ESCOBAR 2823 / AREAL / PELOTAS / RS / 96087-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2026 a 10/12/2026

Certificação Número: 2026111102216482040175

Informação obtida em 11/11/2026 13:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aef0700b51798982b8eb090865ae8339ad89f18e5ee11af13f6046a33f471d29

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 13/11/2026 às 13:34:59

Termo aditivo ao Ctr 07/2025 - manutenção impressoras

Data e Hora de Criação: 11/11/2026 às 13:13:08

Documentos que originaram esse envelope:
- TA_0126_Ctr_072025_Imprimac.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Certidao-49014532000177.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: aef0700b51798982b8eb090865ae8339ad89f18e5ee11af13f6046a33f471d29
[SHA512]: 67636f75f0a84b12a92de71139aeec6e0cd893df0d6676993b2f451f5504503e6930ff93c587e80600987199bd9e37516d7bf1addde1dd820dbb678cf4659bb3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - azambuja.alt@hotmail.com
Data/Hora: 13/11/2026 - 13:34:59, IP: 191.193.59.226
[SHA256]: 5b26cad7916657d82f1f6ba89b86f3d4d053e8f21109475405a32d1c8c0512ae
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Jones Bunilha Radtdke (jones.radtke@pelotas.rs.gov.br)
Data/Hora: 12/11/2026 - 14:04:28, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753671, -52.318007]
[SHA256]: 57d5286ac9511cf83b47fac1c96c3ad567b9bd7fc3a1671d84b6afef592e1b34
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)
Data/Hora: 11/11/2026 - 13:33:25, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: e83ee59bc9f51082790751dd1b3650e02bd7cd37afe6cc3eda093d779fbae1db
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Histórico de eventos registrados neste envelope

13/11/2026 13:35:00 - Envelope finalizado por azambuja.alt@hotmail.com, IP 191.193.59.226
13/11/2026 13:34:59 - Assinatura realizada por azambuja.alt@hotmail.com, IP 191.193.59.226
12/11/2026 14:04:28 - Assinatura realizada por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
12/11/2026 11:10:18 - Envelope visualizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
11/11/2026 13:33:25 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
11/11/2026 13:32:57 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
11/11/2026 13:16:29 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
11/11/2026 13:16:28 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
11/11/2026 13:13:09 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**